



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Quarta-feira • 27 de Dezembro de 2017 • Ano V • Nº 666

Esta edição encontra-se no site: www.penedo.al.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Comissão Permanente de Licitação - Sorteio Subcomissão Técnica N°001/2017** - Objeto: Sorteio objetivando a formação da subcomissão técnica, para análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas em licitações, para contratação de agência de publicidade, para execução de serviços publicitários no âmbito deste Município.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DE
GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS



PENEDO
PREFEITURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SORTEIO SUBCOMISSÃO TÉCNICA Nº001/2017

A **MUNICÍPIO DE PENEDO AL**, pessoa jurídica de direito público com sede na Praça Barão de Penedo Penedo AL, inscrita no CNPJ nº. 12.246.897/0001-00, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar **sorteio** objetivando a formação da subcomissão técnica, para análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas em licitações, para contratação de agência de publicidade, para execução de serviço publicitários do âmbito dos Órgãos da administração.

O presente SORTEIO será regido pela Lei Federal nº 12.232/10 e aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, de acordo com o disposto no presente Edital.

1.0- DO OBJETO

1.1 - Sorteio objetivando a formação da subcomissão técnica, para análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas em licitações, para contratação de agência de publicidade, para execução de serviços publicitários no âmbito deste Município.

2.0- DO LOCAL DO SORTEIO

2.1 - A sessão pública do sorteio acontecerá no dia **08 de Janeiro de 2017 às 08h (oito horas)**, na Av. Wanderley 141, Santa Luzia, Penedo/AL, na Sala de Licitações, e será conduzida pelo Presidente da CPL, com o auxílio da Comissão de Licitação, conforme Portaria nº **9.613/2017**.

3.0- DOS PROFISSIONAIS

- a) Rodrigo Regueira Peixoto Silva - Publicitário
- b) José Roberto Mendes de Miranda - Jornalista
- c) Thiago Sobral Valente Santos - Jornalista
- d) Geovanne Nunes de Deus - Jornalista
- e) Marcos José dos Santos - Radialista
- f) Aryana Laryssa de Oliveira Sátiro Silva - Jornalista

4.1 - ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

4.2 – A escolha dos profissionais membros da Subcomissão Técnica que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes em procedimento licitatório a ser realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO AL**, dar-se-á por meio de sorteio, em sessão pública, com data, horário e local de acordo com o item 2.1.

4.3 – A Subcomissão Técnica deverá ser composta por um total de 06 (seis) membros, sendo 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes.

4.4 – A escolha dar-se-á entre os nomes elencados no item 3.0, sendo que o sorteio dos

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(32)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 6MPINHTYDMHKOJO4BZZTIA

Esta edição encontra-se no site: www.penedo.al.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

profissionais será processado pela CPL, cujo procedimento consistirá em

SECRETARIA MUNICIPAL DE



PENEDO
PREFEITURA

4.4.1 - No dia e local indicados no item 2.0 deste edital, a CPL reunirá os presentes e afixará o nome completo de cada um deles em pedaços de papel branco, de idêntico tamanho e forma, sendo um pedaço de papel para cada candidato.

4.4.2 - Cada pedaço de papel será inserido em uma urna, envelope ou saco plástico, onde serão extraídos os nomes dos sorteados.

4.4.3 - Serão realizados três sorteios subsequentes, quais sejam:

4.4.3.1 - O sorteio destinado à eleição dos membros, dentre os profissionais elencados no item 3.1 deste edital. Obviamente que os outros membros desta que não for sorteado, ficará como suplente.

5.1 - IMPUGNAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

5.2 - Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o subitem 3.1, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

5.3 - Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

5.4 - A abstenção do impugnado ou acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada por autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 Lei Federal nº 12.232/2010.

5.4.1 - Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação for inferior ao mínimo exigido no subitem 4.3 deste Edital.

5.4.2 - Somente será admitida nova impugnação nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

5.4 - A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e e-mail ou correios, devendo a mesma ser protocolada no Protocolo Geral do Município por meio de petição direcionada ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

6.1 - SORTEIO

6.2 - A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, atendido o disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

6.3 - Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deve estar em consonância com os critérios de escolha que estão definidos na Lei Federal nº 12.232/10 em seu Art. 10, transcrito parcialmente abaixo:

Art. 10. As licitações previstas nesta Lei serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial, com exceção da análise e julgamento das propostas técnicas.

§ 1º As propostas técnicas serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que sejam formados em comunicação,

publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos, 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(32)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO



PENEDO
PREFEITURA

§ 2º A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, e será composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação.

§ 3º Nas contratações de valor estimado em até 10 (dez) vezes o limite previsto na alínea a do [inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), a relação prevista no § 2º deste artigo terá, no mínimo, o dobro do número de integrantes da subcomissão técnica e será composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação.

6.4 - O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros definida na Lei Federal nº 12.232/2010.

6.5 - O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município de Penedo.

7.1 –ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

7.2 - As dúvidas relativas a este sorteio poderão ser dirimidas pelos interessados, pessoalmente ou pelos telefones **(82) 3551-3151**, junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 8:00 às 12:00 horas dos dias úteis, até a data prevista para realização de sorteio.

8.1 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.2 - Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente Licitação.

Penedo /AL, 27 de dezembro de 2017.

Jose Rosevaldo de Souza Silva
Presidente – CPL